



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

RQ. N.º 08-13-01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cubatão, conforme elucidado pelo Sr. Chefe da DVCF à fl. 68 dos autos, informa as respostas às indagações das empresas "ASSESSORIA CARVALHO LICITAÇÕES" e "VALE CARD", realizadas em 26/10/2018.

- Questionamentos apresentados pela ASSESSORIA CARVALHO LICITAÇÕES, realizada em 26/10/2018:

1) Qual a atual fornecedora dos cartões? Caso tenha com qual taxa a empresa foi vencedora?
RESPOSTA: A atual fornecedora de cartões é a Verocheque Refeições LTDA. A taxa atual é -3,12% (taxa negativa).

2) Qual o momento de apresentação da rede mínima exigida no presente edital? Seria quantos dias após a assinatura do contrato para que a empresa efetue a comprovação dessa rede mínima exigida?
RESPOSTA: Itens 6.1.5 e 6.1.7.

***ERRATA:** Vide Item 11.2 – Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) estabelecimentos, para cada um dos Municípios descritos no item 1.2.1 do Anexo I deste Edital, com exceção do Município de Peruíbe, onde a quantidade mínima será de 20 (vinte) estabelecimentos, também conforme o item 1.2.1 do Anexo I, deste Edital.*

3) No item 2.2 do presente edital fala que a disponibilização dos créditos deve ocorrer em 5 dias úteis, após a solicitação, então devemos entender que o órgão licitante, a partir do dia 1º do mês poderá solicitar o crédito a qualquer momento, podendo essa solicitação correr todo dia 5 do mês ou até mesmo todo dia 30 do mês?

RESPOSTA: A solicitação deverá ocorrer em qualquer dia do mês.

- Questionamentos apresentados pela VALE CARD, realizada em 26/10/2018:

1) Será aceita taxa de administração negativa ou somente Taxa Zero?
RESPOSTA: Será aceita taxa negativa.

2) Qual a Taxa Máxima que será aceita?
RESPOSTA: Não há taxa máxima estipulada.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cubatão, 05 de novembro de 2018.

Douglas Predo Mateus
Pregoeiro



Esclarecimento em relação ao PR 09/2018 (vale refeição)

Comissão Permanente de Licitação (CPL) <cpl@camaracubatao.sp.gov.br>
Para: carvalholicitacoes2015@gmail.com

5 de novembro de 2018 17:33

Boa tarde!

Segue abaixo a resposta retificada do questionamento nº 2.

2) Qual o momento de apresentação da rede mínima exigida no presente edital? Seria quantos dias após a assinatura do contrato para que a empresa efetue a comprovação dessa rede mínima exigida?

RESPOSTA: Vide Item 11.2 – Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) estabelecimentos, para cada um dos Municípios descritos no item 1.2.1 do Anexo I deste Edital, com exceção do Município de Peruíbe, onde a quantidade mínima será de 20 (vinte) estabelecimentos, também conforme o item 1.2.1 do Anexo I, deste Edital.

Att.,
CPL.

Em seg, 5 de nov de 2018 às 16:50, Comissão Permanente de Licitação (CPL) <cpl@camaracubatao.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Sua resposta está disponível no site desta Casa, na área correspondente ao presente Pregão Presencial Nº 08/2018, sob a nomenclatura "**COMUNICADO - 1ª RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS**".

- Questionamentos apresentados pela **ASSESSORIA CARVALHO LICITAÇÕES**, realizada em 26/10/2018:

1) Qual a atual fornecedora dos cartões? Caso tenha com qual taxa a empresa foi vencedora?

RESPOSTA: A atual fornecedora de cartões é a Verocheque Refeições LTDA. A taxa atual é -3,12% (taxa negativa).

2) Qual o momento de apresentação da rede mínima exigida no presente edital? Seria quantos dias após a assinatura do contrato para que a empresa efetue a comprovação dessa rede mínima exigida?

RESPOSTA: Itens 6.1.5 e 6.1.7.

3) No item 2.2 do presente edital fala que a disponibilização dos créditos deve ocorrer em 5 dias úteis, após a solicitação, então devemos entender que o órgão licitante, a partir do dia 1º do mês poderá solicitar o crédito a qualquer momento, podendo essa solicitação correr todo dia 5 do mês ou até mesmo todo dia 30 do mês?

RESPOSTA: A solicitação deverá ocorrer em qualquer dia do mês.

Segue o link direto para o referido comunicado:

<http://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2018/pregao/pregao-presencial-ndeg-09-2018-rq-no-08-13-01-2018>

Att.,
CPL.

Em seg, 29 de out de 2018 às 09:48, Comissão Permanente de Licitação (CPL) <cpl@camaracubatao.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Seus questionamentos foram encaminhados à unidade requisitante para os devidos esclarecimentos e em breve serão respondidos.

Att.,
CPL

Em sex, 26 de out de 2018 às 12:00, Assessoria Carvalho Licitações <carvalholicitacoes2015@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Esta assessoria presta serviço especializado para empresa interessada em participar do certame e conforme análise minuciosa do presente edital, surgiu algumas duvidas que seguem!

- 1- Qual a atual fornecedora dos cartões? Caso tenha com qual taxa a empresa foi vencedora?
- 2- Qual o momento de apresentação da rede mínima exigida no presente edital? Seria quantos dias após a assinatura do contrato para que a empresa efetue a comprovação dessa rede mínima exigida?
- 3- No item 2.2 do presente edital fala que a disponibilização dos créditos deve ocorrer em 5 dias úteis, após a solicitação, então devemos entender que o órgão licitante, a partir do dia 1º do mês poderá solicitar o crédito a qualquer momento, podendo essa solicitação correr todo dia 5 do mês ou até mesmo todo dia 30 do mês?

Atenciosamente,
Gabriel H.

Assessoria Carvalho Licitações

Rua Coronel Franco nº 893, Centro
Pirassununga/SP - CEP 13.630-136
Contato: (19) 3561-3693



ESCLARECIMENTO PR 9/2018

Comissão Permanente de Licitação (CPL) <cpl@camaracubatao.sp.gov.br>
Para: josiana.gomes@valecard.com.br

29 de outubro de 2018 09:49

Bom dia,
Seus questionamentos foram encaminhados à unidade requisitante para os devidos esclarecimentos e em breve serão respondidos.

Att.,
CPL

Em sex, 26 de out de 2018 às 17:30, Josiana Deziderio Gomes <josiana.gomes@valecard.com.br> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Presencial 9/2018.

Objeto: Catão Refeição

A Portaria nº 1.287 de 27 de Dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho veda apresentação de taxa negativa em contratações realizadas no âmbito do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador. Em análise ao Edital, verificamos que o mesmo prevê aceitabilidade de taxa de administração negativa.

Sendo assim, questionamos:

Questionamento 1: Será aceita taxa de administração negativa ou somente Taxa Zero?

Questionamento 2: Qual a Taxa Máxima que será aceita?

Att,
Josiana Gomes
Analista de Mercado Público